



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2281/2011**

*Dispõe sobre a revogação da lei que especifica e dá outras providências.*

Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 05.12.2011 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Fica revogada a Lei Municipal n.º 2.219/2010, de 15 de setembro de 2010, que “*Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar fração do imóvel que especifica ao Ministério da Saúde – Fundação Nacional da Saúde e dá outras providências*”, por descumprimento do art. 2º da referida Lei.

**Art. 2º** O imóvel reverterá ao patrimônio público Municipal, conforme previsto no art. 2º, § 1º da mesma Lei.

**Art. 3.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de dezembro de 2011.

  
**DIRCEU LUIZ LANZARINI**  
Prefeito Municipal

  
**BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS**  
Secretária Municipal de Administração.

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).  
Diário nº 0480- Caderno 01/02.  
Em 12 de Dezembro de 2011